



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 030/2025/DL
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.09.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA JOAO PAULO DE PAIVA SILVA 00262138344 PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOAO PAULO DE PAIVA SILVA 00262138344**, estabelecida na Rua Julieta Alves Timbó, 56, Monte Castelo, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o Sr. João Paulo de Paiva Silva, portador do CPF/MF nº 002.621.383-44, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 030/2025/DL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais)**, para **R\$ 27.130,00 (vinte e sete mil, cento e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria da Saúde, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.





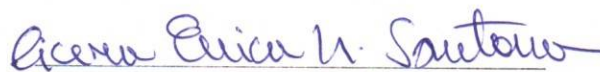
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

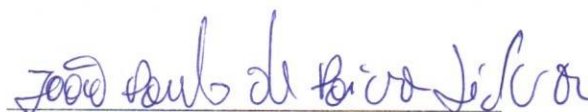
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

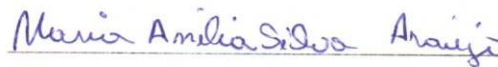
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 04 de julho de 2025.

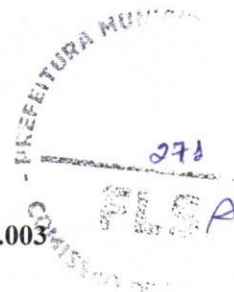

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


JOAO PAULO DE PAIVA SILVA
00262138344
João Paulo de Paiva Silva
CPF Nº 002.621.383-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF Nº 013.502.333-58
2.  CPF Nº 041.452.393-05





ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.09.003

PROCESSO: Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 030/2025/DL

EMPRESA: JOAO PAULO DE PAIVA SILVA 00262138344

CNPJ: 21.429.556/0001-78

ENDEREÇO: Rua Julieta Alves Timbo, 56, Monte Castelo, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT DO CONTRATO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE BIRÔ - CONFEÇÃO DE BIRO, DIMENSÕES: 120 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA); TODO TRABALHADO EM MDF BRANCO D/ 15MM COM 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	UND	12	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).						

